



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o projeto “20 para Zero” e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município de Palmas, o projeto “20 para Zero” que consiste em ações complementares às atividades da campanha “Palmas em Guerra”.

Parágrafo único. O projeto “20 para Zero” visa envolver os servidores públicos municipais no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, com o intuito de erradicar das repartições e prédios públicos municipais qualquer tipo de foco de reprodução do mosquito.

Art. 2º Para fins de execução do projeto “20 para Zero”, serão reservados 20 (vinte) minutos, ao final do expediente diário, para que os servidores possam inspecionar o seu local de trabalho e verificar a existência de algum foco de reprodução do *Aedes Aegypti*.

Art. 3º As ações do Projeto 20 para Zero serão coordenadas pelos diretores, gerentes e responsáveis por cada equipe em suas respectivas repartições.

Parágrafo único. Cumpre à Secretaria Municipal da Saúde, por meio dos seus agentes de endemias, promover oficinas para capacitação dos servidores com o intuito de garantir uma maior eficiência das ações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Whisllay Maciel Bastos
Secretário Municipal da Saúde

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais